



# PREFEITURA DE SÃO PAULO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA Supervisão de Gestão de Contratos

Rua Libero Badaró, 425, 27º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: 2075-7253

### TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO Nº 6023.2017/0000532-6

### TERMO DE ADITAMENTO Nº 12 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 93/2014-SES-CCCD

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 6023.2017/0000532-6

**PARTÍCIPIES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - ASSOCIAÇÃO REIVINDICATIVA E ASSISTENCIAL DE VILA MEDEIROS.

**NOME DA UNIDADE:** TELECENTRO VILA MEDEIROS

**OBJETO DA PARCERIA:** Operação e manutenção de 01 (um) Centro de Democratização de Acesso à Rede Mundial de Computadores - Telecentro Comunitário, âmbito do "Programa de Inclusão Digital" da Coordenadoria de Conectividade de Convergência Digital.

**OBJETO DESTES TERMOS:** (I) Prorrogação do prazo da parceria por **12 (doze)** meses;

(II) Atualização do Plano de Trabalho.

**VALOR TOTAL ATUALIZADO DO TERMO:** R\$ 92.287,60 (noventa e dois mil, duzentos e oitenta e sete mil e sessenta centavos)

**DOTAÇÃO**

**ORÇAMENTÁRIA**

**NOTA DE EMPENHO Nº 56.510/2026 [157745481] e 56.511/2026 [157745510]**

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SMIT**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **46.392.163/0001-68**, localizada na Rua Líbero Badaró, 425 - 27º e 34º andar - Centro - CEP: 01009-000 - São Paulo/SP, representada pelo Secretário **HUMBERTO DE ALENCAR PIZZA DA SILVA**, a seguir simplesmente denominada **PMSP/SMIT**, e de outro, a Organização da Sociedade Civil - **ASSOCIAÇÃO REIVINDICATIVA E ASSISTENCIAL DE VILA MEDEIROS - ASSORAVIM**, inscrita no CNPJ/MF nº **53.065.611/0001-84**, com sede na Rua Ataliba, nº 1034 - Vila Medeiros, CEP: 02216-000 - São Paulo/SP, neste ato representado legalmente por **EDSON TADEU MARIM**, portador da Cédula de Identidade RG nº **15.\*\*\*.\*\*\*-2** e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº **060.\*\*\*.\*\*\*-57**, doravante denominada **OSC**, de acordo com o Despacho Autorizatório sob doc. 156987524 do Processo Administrativo em epígrafe, resolvem aditar o **Termo de Colaboração nº 93/2014-SES-CCCD** com fundamento na Lei Federal n. 13.019/2014, com redação alterada pela Lei Federal n. 13.204/15, no Decreto Municipal n. 57.575/2016, na Lei Municipal n. 14.668/08 e no Decreto Regulamentador n. 50.554/09, nas seguintes condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA PARCERIA**

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência desta parceria, por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir de **27/06/2026** com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 57.575/2016.

1.1.1. Caso a OSC não apresente ou tenha por rejeitada quaisquer das prestações de Contas do Termo de Colaboração original, será rescindida de pleno direito a renovação tratada neste Termo.

1.2. As partes de comprometem a seguir todas as regras e condições descritas no Plano de Trabalho - Anexo I deste termo.

**2. CLAUSULA SEGUNDA - DA ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

2.1. Fica atualizado o Plano de Trabalho conforme **Anexo I** deste aditivo.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO DE DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1. O valor total atualizado deste Termo para o período de **12 (doze) meses** será de **R\$ 92.287,60 (noventa e dois mil, duzentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos)**.

3.2. No exercício corrente, as despesas decorrentes do presente aditamento onerarão a Dotação Orçamentária de nº **23.10.04.126.4024.44203.3.50.39.0000.1.500.9001**, tendo sido emitidas as Notas de Empenho nº **56.510/2026** no valor de **R\$ 38.768,22 (trinta e oito mil setecentos e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos)** e a de nº **56.511/2026** no valor de **R\$ 8.400,80 (oito mil e quatrocentos reais e oitenta centavos)**. No exercício subsequente, será onerada a dotação apropriada, em observância ao princípio da anualidade ou periodicidade.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas, subcláusulas, itens, condições e obrigações do Termo de Colaboração inicial que não contraditem o presente neste Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo assinado pelas partes abaixo indicadas.

**HUMBERTO DE ALENCAR PIZZA DA SILVA**  
Secretário  
**Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia**

**EDSON TADEU MARIM**  
Representante Legal  
**ASSOCIAÇÃO REIVINDICATIVA E ASSISTENCIAL DE VILA MEDEIROS - ASSORAVIM**  
**Organização da Sociedade Civil**

#### **ANEXO I**

#### **PLANO DE TRABALHO**

**DOC SEI [155159629]**



## ASSORAVIM – Associação Reivindicativa e Assistencial de Vila Medeiros

Fundada em 24/04/1966 – CNPJ (MF) sob o nº 53.065.611/0001-84  
Rua Ataliba Vieira, nº 1.034 – Bairro: Vila Medeiros – São Paulo/SP.  
CEP 02216-000 – Fone: (11) 2986-9926 – SEDE PRÓPRIA  
www.assoravim.com.br assoravim.associacao@gmail.com

### PLANO DE TRABALHO

#### 1. Identificação do proponente

Nome da OSC: ASSORAVIM – ASSOCIAÇÃO REIVINDICATIVA E ASSISTENCIAL DE VILA MEDEIROS		
CNPJ: 53.065.611/0001-84	Endereço da OSC: Rua Ataliba Vieira, nº 1.034	
Complemento:	Bairro: Vila Medeiros	CEP: 02216-000
Telefone: (011) 2986-9926	Telefone: (██████████)	Telefone:
E-mail: assoravim.associacao@gmail.com		Site: www.assoravim.com.br
Dirigente da OSC: ██████████		
CPF: ██████████	RG: ██████████	Órgão Expedidor: ██████████
Endereço do Dirigente: ██████████		

#### 2. Dados do Objeto

Nome da atividade: Programa Telecentros Comunitários		
Identificação do Objeto: Operação e Manutenção de um Telecentro Comunitário		
Endereço do Telecentro: Rua Ataliba Vieira, nº 1.034 – Vila Medeiros – São Paulo – SP		
Horário de Funcionamento:	Segunda a Sexta: das 08h às 17h	Sábado: das 09h às 13h
Período de vigência: 12 (doze) meses	Data Inicial: 27/06/2026	Data Final: 26/06/2027
Nome do responsável técnico pelo Plano de Trabalho: Edson Tadeu Marim		RG: ██████████
<b>Valor total da parceria:</b> R\$ 92.287,20 (noventa e dois mil, duzentos e oitenta e sete reais e vinte centavos) para o período de 12 meses, sendo que os repasses serão semestrais no valor de R\$ 46.143,60, (quarenta e seis mil, cento e quarenta e três reais e sessenta centavos), de acordo com o item 6.1 do Termo de Colaboração Vigente.		

#### 3. Histórico do Proponente

A Assoravim – Associação Reivindicativa e Assistencial de Vila Medeiros, é uma associação civil com prazo indeterminado de duração, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, reivindicativo, educacional, cultural, recreativo e de promoção humana, foi fundada no dia 24/04/1966 por um grupo de moradores do bairro onde se tinha como objetivo atender as reivindicações dos mesmos, naquela época Vila Medeiros necessitava de muitos benefícios como: saneamento básico, asfalto, iluminação, transporte, etc. Por isso a Associação era bastante frequentada pelas pessoas que vinham para pedir auxílio e com sucesso muitos pedidos foram realizados.

Nesses 60 anos de existência continua-se realizando esse trabalho e mais, colaborando com os serviços assistenciais em parceria com a Prefeitura do Município de São Paulo. A mais de 36 anos, através da Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social/ SMADS – Tipo do Serviço: SCFV - Modalidade CCA com convênio nº 285/SMADS/2018 cuja vigência é de 01/07/2018 até 30/06/2025. Com sete (07) funcionárias sendo: Gerente de



## **ASSORAVIM – Associação Reivindicativa e Assistencial de Vila Medeiros**

Fundada em 24/04/1966 – CNPJ (MF) sob o nº 53.065.611/0001-84  
Rua Ataliba Vieira, nº 1.034 – Bairro: Vila Medeiros – São Paulo/SP.  
CEP 02216-000 – Fone: (11) 2986-9926 – SEDE PRÓPRIA  
www.assoravim.com.br assoravim.associacao@gmail.com

---

Serviço, Assistente Técnico, duas (02) Orientadoras, Cozinheira, Agente Operacional/Auxiliar de Cozinha, Agente Operacional/Limpeza.

Também a parceria com Governo do Estado de São Paulo (Programa Vivaleite) há mais de 27 anos.

Ainda junto a Prefeitura do Município de São Paulo, desde 18/07/2007, temos outro convênio, através da Secretária Municipal de Serviços, atual Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia com a Coordenadoria de Inclusão Digital – CCCD – Programa de Inclusão Digital – Telecentro Comunitário, Termo de Aditamento nº 06 ao Termo de Colaboração nº 93/2014-SES-CCCD, com vigência até 26/06/2024. Com dois (02) funcionários sendo: Agente de Inclusão Digital Ewelin Silva, escolaridade: Ensino Médio completo, admitida em 01/12/2023 e o Agente de Inclusão Digital Leonardo Baschiera de Carvalho, escolaridade: Ensino Superior completo, admitido em 05/09/2025.

Atendimento a comunidade: atendimento diário aos moradores do bairro para que possam fazer suas reivindicações e solicitações, além de encaminhá-los a órgãos públicos e privados e também acompanhá-los quando necessário. Ressaltamos que todas as atividades citadas são gratuitas.

Responsáveis legais da Associação: Presidente: Edson Tadeu Marim, Pedagogo, nascido e morador no bairro há 59 anos; Vice-Presidente: Ubiratan de Souza Macieira, Autônomo, nascido e morador no bairro (falecido); Secretário: Robson Alves Gândara, Autônomo, nascido e morador no bairro há 58 anos e o Tesoureiro: José Roberto Molina Peres, Comerciante, nascido e morador no bairro há 58 anos.

#### **4. Descrição do Objeto**

A presente parceria tem por objeto a concentração de esforços entre os partícipes para a operação e manutenção de 01 (um) Centro de Democratização de Acesso à Rede Mundial de Computadores – Telecentro Comunitário, no imóvel situado no endereço indicado pela entidade no item 2. Deste Plano de Trabalho, no âmbito do “Programa de Inclusão Digital” da Coordenadoria de Inclusão Digital.

#### **5. Justificativa**

A SMIT – Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia tem por finalidade incentivar, prospectar, desenvolver e implantar métodos, instrumentos e técnicas que conduzam à melhoria e inovação na organização e serviços prestados pela Administração Pública Municipal, utilizando recursos da tecnologia da informação e comunicação, de modo a ampliar a qualidade do atendimento ao cidadão e promover sua participação no desenvolvimento de uma cidade inteligente, conforme exposto inciso I do Art. 2º do Decreto Municipal nº 58.411 de 13 de setembro de 2018, substituído pelo exposto no Art. 2º, Decreto nº 59.336 de 17 de abril de 2020.

Os Telecentros Comunitários são espaços que proporcionam acesso público e gratuito às tecnologias da informação e comunicação, com computadores conectados à Internet, disponíveis para múltiplos usos, incluindo navegação livre e assistida, cursos e outras atividades de promoção do desenvolvimento local em suas diversas dimensões, conforme as diretrizes da Lei Municipal nº 14.668, de 14 de janeiro de 2008, que instituiu a Política Municipal de Inclusão Digital do Município de São Paulo, tendo como objetivo fomentar a inclusão digital dos cidadãos paulistanos, de forma a possibilitar o real exercício da cidadania.

Os Telecentros Comunitários foram criados em 2001 para promover democratização de acesso à rede mundial de computadores, objetivando prestar apoio, informação e capacitação aos usuários das comunidades locais, em especial as menos favorecidas, com ações que promovam habilidades e competências no uso da tecnologia digital, bem como permitam o ingresso na sociedade da informação, essencial para o pleno desenvolvimento da cidadania. As atividades oferecidas nestas unidades são abertas a qualquer pessoa e são direcionadas ao acesso, capacitação e aperfeiçoamento no uso de tecnologia da informação, a realização de encontros, cursos, seminários e eventos.

---



## ASSORAVIM – Associação Reivindicativa e Assistencial de Vila Medeiros

Fundada em 24/04/1966 – CNPJ (MF) sob o nº 53.065.611/0001-84  
Rua Ataliba Vieira, nº 1.034 – Bairro: Vila Medeiros – São Paulo/SP.  
CEP 02216-000 – Fone: (11) 2986-9926 – SEDE PRÓPRIA  
www.assoravim.com.br assoravim.associacao@gmail.com

Considerando a qualificação e experiência demonstrada no item 3 deste Plano de Trabalho, a parceria encontra-se devidamente justificada.

Informo também que os dois funcionários Agente de Inclusão Digital, são capacitados para gerir este serviço com a coerência com a proposta do Telecentro Comunitário aos Cursos apresentados no item 8 deste Plano de Trabalho, podendo ir além destas capacitações.

### 6. Público-Alvo e Descrição da Realidade

O público-alvo dos Telecentros é composto por crianças, jovens, adultos e idosos, tendo como foco a inclusão digital e social, bem como o fortalecimento de vínculos e relações de confiança da comunidade local, estimulando ações de cidadania e o compartilhamento do conhecimento e da informação, por meio da tecnologia.

O setor Medeiros e proximidades possuem diferentes níveis socioeconômicos, variando de famílias de classe média a famílias carentes que muitas vezes necessitam do auxílio de instituições como Associações, Igrejas e ações governamentais para atendimento das necessidades, onde é um local de fácil acesso e há falta de mais equipamentos modernos para atender melhorar a população; Existe um Equipamento Público aproximadamente a 3km.

### 7. Descrição das Metas e Indicadores

As metas estabelecidas são utilizadas para o estudo estatístico quantitativo e qualitativo do Telecentro, por meio dessa medição é possível realizar o controle de acessos, verificar a satisfação dos usuários e a efetividade do programa.

Objetivo Estratégico	Promoção da Inclusão Digital ao usuário do serviço, por meio do Telecentro Comunitário.
<b>Indicador 1</b>	<b>Frequência média de Usuários no Telecentro</b>
Por que medir	Necessidade de aferição da aderência dos cidadãos ao Telecentro Comunitário.
Tipo	Quantitativo
Descrição	Média de acessos no Telecentro Comunitário por mês, registrados no Sistema de Gerenciamentos.
Fórmula de cálculo	Quantidade total mensal de acessos no Telecentro Comunitário que tiveram registro no Sistema de Gerenciamento dos Telecentros Comunitários dividido pelo número de dias úteis do mês analisado.
Unidade de medida	Número de usuários atendidos mensalmente.
Periodicidade de apuração	Mensal
Responsável pela coleta dos dados e apuração do indicador	OSC, a partir do Sistema de Gerenciamento dos Telecentros - SGT.
Responsável pela validação dos dados	PMSF
<b>Meta</b>	<b>Mínimo de 700 acessos mensais</b>

Objetivo Estratégico	Promoção e geração da autonomia dos usuários do Telecentro Comunitário.
<b>Indicador 2</b>	<b>Quantidade de pessoas concluintes por mês</b>
Por que medir	Necessidade de aferição de aderência do Equipamento no território.
Tipo	Qualitativo
Descrição	Mínimo de pessoas concluintes dos cursos no Telecentro Comunitário por mês, registrados em lista de presença.
Periodicidade de apuração	Mensal



## ASSORAVIM – Associação Reivindicativa e Assistencial de Vila Medeiros

Fundada em 24/04/1966 – CNPJ (MF) sob o nº 53.065.611/0001-84  
Rua Ataliba Vieira, nº 1.034 – Bairro: Vila Medeiros – São Paulo/SP.  
CEP 02216-000 – Fone: (11) 2986-9926 – SEDE PRÓPRIA  
www.assoravim.com.br assoravim.associacao@gmail.com

Responsável pela coleta dos dados	OSC por meio de listas de presenças e Declaração de Participação
Responsável pela validação dos dados coletados e apuração do indicador	PMSP
<b>Meta</b>	<b>Mínimo de 50 usuários mensais</b>

Objetivo Estratégico	Verificar a satisfação do usuário com relação ao serviço prestado pela OSC
<b>Indicador 3</b>	<b>Índice de satisfação do Usuário</b>
<b>Por que medir</b>	Necessidade de aferição da satisfação dos usuários.
<b>Tipo</b>	Qualitativo
<b>Descrição</b>	Mínimo de usuários satisfeitos com os Serviços oferecidos pela organização responsável pela manutenção do Telecentro Comunitário por mês, em comparação com os registros realizados no Sistema de Gerenciamento dos Telecentros - SGT. O resultado da pesquisa não incorrerá na perda da parceria se o diagnóstico for ruim.
<b>Parâmetros de aferição</b>	Aplicação de pesquisa, validação da coleta efetuada pela OSC, extração dos resultados e elaboração de memória de cálculo do indicador.
<b>Periodicidade de apuração</b>	Mensal
<b>Responsável pela coleta dos dados</b>	Será realizada mensalmente pela OSC e enviada junto com a Prestação de contas, para validação.
<b>Responsável pela validação dos dados coletados e apuração do indicador</b>	PMSP
<b>Meta</b>	<b>Pelo menos 65% de usuários satisfeitos</b>

### 8. Descrição das Atividades a serem executadas

De acordo com a Lei Municipal nº. 14.668, de Janeiro de 2008, e diretrizes estabelecidas pela Coordenadoria de Inclusão Digital da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, nos Telecentros Comunitários serão desenvolvidas as seguintes atividades:

- Acesso, capacitação e aperfeiçoamento no uso de tecnologia da informação;
- Encontros, cursos, seminários e eventos;
- Realizar pesquisa do perfil da comunidade com o objetivo de criar parâmetros e diretrizes de trabalho;
- Construção de vínculos e relações de confiança com a comunidade local, visando estimular o uso da tecnologia digital e ações de inclusão social e cidadania;
- Outras atividades correlatas e compatíveis com o Sistema Municipal de Inclusão Digital.

As atividades oferecidas pelos Telecentros Comunitários serão abertas de forma totalmente gratuita, sendo vedada a cobrança de valores, a qualquer título, a qualquer pessoa, independentemente da condição de sócio ou filiado a partidos políticos, associações, entidades ou organizações de caráter associativo, religioso ou de defesa de direitos, observados os princípios da isonomia, impessoalidade e moralidade, afastada qualquer espécie de discriminação, relativa a sexo, orientação sexual, crença religiosa, idade, etnia ou qualquer deficiência.



## **ASSORAVIM – Associação Reivindicativa e Assistencial de Vila Medeiros**

Fundada em 24/04/1966 – CNPJ (MF) sob o nº 53.065.611/0001-84  
Rua Ataliba Vieira, nº 1.034 – Bairro: Vila Medeiros – São Paulo/SP.  
CEP 02216-000 – Fone: (11) 2986-9926 – SEDE PRÓPRIA  
www.assoravim.com.br assoravim.associacao@gmail.com

- 
- **Seguro imediato dos equipamentos**, de propriedade de PMS/SMIT, contra incêndio, eventos da natureza, furto, roubo, danos elétricos e avaria decorrente do uso inadequado, devendo ser indicada PMS/SMIT como beneficiária e nominando esta como proprietária dos bens;
  - **Serviços de monitoramento** (alarme de segurança) do imóvel onde se localiza o Telecentro Comunitário, se constatada a necessidade;
  - **Serviços de contabilidade** realizados em decorrência da parceria, tais como folha de pagamento, encargos e prestação de contas;
  - **Manutenção**, acessibilidade e pequenos reparos de bens patrimoniais da SMIT, com prévia autorização do Departamento de Inclusão Digital;
  - **Concessionárias de serviços públicos**, tais como telefonia fixa, água e energia elétrica e prestadora de serviços de banda larga com no mínimo 30Mbps. Na hipótese de não haver disponibilidade técnica na área, a Coordenadoria de Inclusão Digital poderá aprovar a de banda larga menor.

**Não serão cobertas, com os recursos da parceria, as despesas não previstas no plano de trabalho, exceto se forem solicitadas via Ofício com antecedência mínima de 15 dias e aprovadas pela Diretoria de Letramento Digital.**

**c) Parâmetros para composição do quadro básico de recursos humanos e determinação das respectivas despesas e encargos**

Para compor o quadro básico de recursos humanos diretamente envolvidos com a execução da parceria e a respectiva carga horária, a conveniente deverá dispor de 02 profissionais, denominados Agentes de Inclusão Digital, que exercerão as seguintes atividades:

- a) atendimento ao público no espaço do Telecentro, auxiliando nos processos que permitam aos usuários fazerem uso das tecnologias da informação e comunicação disponíveis;
- b) informar os usuários dos Recursos Humanos e Materiais a respeito dos serviços prestados no Telecentro, orientando os quanto a utilização dos recursos, bens e serviços disponibilizados, particularmente o acesso a internet nas modalidades de uso livre, impressões e consulta a serviços públicos disponibilizados seja no próprio equipamento ou por meio da internet;
- c) cadastrar os usuários mediante sistema de cadastro e agendamento disponibilizado pela concedente, e manter registro atualizado dos atendimentos realizados, reservas e alocação de equipamentos disponíveis;
- d) relatar imediatamente à concedente, problemas que possam ocasionar a paralisação do Telecentros, como por exemplo: problemas nos equipamentos, softwares, mobiliário, instalações elétricas, internet e no imóvel, assim como toda ocorrência e fatos apurados relativos a casos de maior complexidade e inusitados que possam prejudicar a prestação dos serviços e o atendimento ao usuário;



## ASSORAVIM – Associação Reivindicativa e Assistencial de Vila Medeiros

Fundada em 24/04/1966 – CNPJ (MF) sob o nº 53.065.611/0001-84  
Rua Ataliba Vieira, nº 1.034 – Bairro: Vila Medeiros – São Paulo/SP.  
CEP 02216-000 – Fone: (11) 2986-9926 – SEDE PRÓPRIA  
www.assoravim.com.br assoravim.associacao@gmail.com

<b>Atividade:</b> Efeitos de Photoshop, Montagens de imagens de acordo com a criatividade de cada pessoa	
<b>Programação e conteúdo abordado:</b> Gimp – Manipulação de Imagem	
<b>Metodologia:</b> Durante o curso oferecemos aos nossos usuários técnicas para auxiliar em manipulação de imagens, como: Usando as ferramentas para criar desenhos, Efeitos de Photoshop, Montagens de imagens de acordo com a criatividade de cada pessoa, usando imagens, selecionar, recortar, colorir e transformar, Movimentos em uma imagem e Desenvolvimento e criação de designer.	
<b>Frequência:</b> A atividade será ofertada uma vez a cada dois meses.	<b>Carga horária:</b> 20h mensais
<b>Público:</b> Pessoas a partir de 07 anos em diante, (Jovens, adolescentes e idosos).	<b>Número de vagas:</b> 15 vagas
<b>Meta:</b> Através desse curso conseguiremos transmitir noções básicas para que os usuários se familiarizassem com as novas tecnologias, além de oportunizar um crescimento pessoal, desenvolvendo autonomia para realizar atividades cotidianas.	

<b>Atividade:</b> Navegação em Site e Aplicativos	
<b>Programação e conteúdo abordado:</b> Redes Sociais	
<b>Metodologia:</b> Durante o curso procuramos familiarizar nossos usuários com as novas tecnologias e ferramentas de navegando, conhecimento dos sites e aplicativos.	
<b>Frequência:</b> A atividade será ofertada uma vez a cada dois meses.	<b>Carga horária:</b> 20h mensais
<b>Público:</b> Pessoas a partir de 07 anos em diante, (Jovens, adolescentes e idosos).	<b>Número de vagas:</b> 15 vagas
<b>Meta:</b> Através desse curso conseguiremos transmitir noções básicas para que os usuários se familiarizassem com as novas tecnologias, além de oportunizar um crescimento pessoal, desenvolvendo autonomia para realizar atividades cotidianas.	

<b>Atividade:</b> Pesquisa no Google e Jogos Lúdicos de alfabetização.	
<b>Programação e conteúdo abordado:</b> Alfabetização Lúdica	
<b>Metodologia:</b> Durante o curso procuramos familiarizar nossos usuários com as novas tecnologias evidenciando a diferença entre Hardware e Software, ensinamos a nomenclatura de cada componente; Exercícios com as famílias do alfabeto; Como formar palavras; Separação de sílabas; como formar frases; Exercícios de coordenação motora e Numerais, além de apresentar de forma simples alguns programas para auxiliar em seu cotidiano.	
<b>Frequência:</b> A atividade será ofertada uma vez a cada dois meses.	<b>Carga horária:</b> 20h mensais
<b>Público:</b> Pessoas de 06 a 9 anos	<b>Número de vagas:</b> 15 vagas
<b>Meta:</b> Através desse curso conseguiremos transmitir noções básicas para que os usuários se familiarizassem com as novas tecnologias, além de oportunizar um crescimento pessoal, desenvolvendo autonomia para realizar atividades cotidianas.	

Micro Cronograma				
Atividade	Semana 01	Semana 02	Semana 03	Semana 04
Introdução a Informática	X	X	X	X
Editor de Texto	X	X	X	X
Pesquisa na Rede	X	X	X	X
Gimp – Manipulação de Imagem	X	X	X	X
Redes Sociais	X	X	X	X
Alfabetização Lúdica	X	X	X	X



## ASSORAVIM – Associação Reivindicativa e Assistencial de Vila Medeiros

Fundada em 24/04/1966 – CNPJ (MF) sob o nº 53.065.611/0001-84  
Rua Ataliba Vieira, nº 1.034 – Bairro: Vila Medeiros – São Paulo/SP.  
CEP 02216-000 – Fone: (11) 2986-9926 – SEDE PRÓPRIA  
www.assoravim.com.br assoravim.associacao@gmail.com

### 10. Cronograma de Execução das Atividades

Quais são e quando ocorrerão os cursos voltados à inclusão digital e atividades complementares indicadas acima.

Na coluna Atividade insira o nome do curso e marque com um X o (s) mês (es) em que as atividades ocorrerão.

Atividade	Período de vigência do Termo de Colaboração												
	OSC	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Introdução a Informática	X	X			X			X					
Editor de Texto	X		X				X			X			
Pesquisa na Rede	X			X							X		
Gimp – Manipulação de Imagem	X					X						X	
Redes Sociais	X								X				X
Alfabetização Lúdica	X			X			X			X		X	

### 11. Estimativa de Receita

DADOS BANCÁRIOS							
Banco	001	Agência	3052-X	Conta Corrente	23.184-3	Conta Poupança	510.023.184-6
DADOS FINANCEIROS (em R\$)							
Valor Repasse Mensal	R\$ 7.690,60		Valor Repasse Semestral	R\$ 46.143,60		Valor Repasse Anual	R\$ 92.287,20
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO							
PERÍODO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO				REPASSE 1º SEMESTRE		REPASSE 2º SEMESTRE	
Semestre				R\$ 46.143,60		R\$ 46.143,60	
Acumulado				R\$ 46.143,60		R\$ 92.287,20	



## ASSORAVIM – Associação Reivindicativa e Assistencial de Vila Medeiros

Fundada em 24/04/1966 – CNPJ (MF) sob o nº 53.065.611/0001-84  
Rua Ataliba Vieira, nº 1.034 – Bairro: Vila Medeiros – São Paulo/SP.  
CEP 02216-000 – Fone: (11) 2986-9926 – SEDE PRÓPRIA  
www.assoravim.com.br assoravim.associacao@gmail.com

### 10. Cronograma de Execução das Atividades

Quais são e quando ocorrerão os cursos voltados à inclusão digital e atividades complementares indicadas acima.

Na coluna Atividade insira o nome do curso e marque com um X o (s) mês (es) em que as atividades ocorrerão.

Atividade	Período de vigência do Termo de Colaboração												
	OSC	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Introdução a Informática	X	X			X			X					
Editor de Texto	X		X				X			X			
Pesquisa na Rede	X			X							X		
Gimp – Manipulação de Imagem	X					X						X	
Redes Sociais	X								X				X
Alfabetização Lúdica	X			X			X			X		X	

### 11. Estimativa de Receita

DADOS BANCÁRIOS							
Banco	001	Agência	3052-X	Conta Corrente	23.184-3	Conta Poupança	510.023.184-6
DADOS FINANCEIROS (em R\$)							
Valor Repasse Mensal	R\$ 7.690,60		Valor Repasse Semestral	R\$ 46.143,60		Valor Repasse Anual	R\$ 92.287,20
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO							
PERÍODO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO				REPASSE 1º SEMESTRE		REPASSE 2º SEMESTRE	
Semestre				R\$ 46.143,60		R\$ 46.143,60	
Acumulado				R\$ 46.143,60		R\$ 92.287,20	



## ASSORAVIM – Associação Reivindicativa e Assistencial de Vila Medeiros

Fundada em 24/04/1966 – CNPJ (MF) sob o nº 53.065.611/0001-84  
Rua Ataliba Vieira, nº 1.034 – Bairro: Vila Medeiros – São Paulo/SP.  
CEP 02216-000 – Fone: (11) 2986-9926 – SEDE PRÓPRIA  
www.assoravim.com.br assoravim.associacao@gmail.com

**12. Referências para a realização de despesas com os valores repassados para a execução da parceria e preenchimento do presente Plano de Trabalho.**

A verba de operação e manutenção deverá ser utilizada exclusivamente em prol da operação e manutenção do Telecentro, e os limites abaixo deverão ser seguidos conforme os indicadores.

**a) Limite de realização de despesa por categoria (natureza)**

Os valores abaixo servem como referência de utilização, podendo ser remanejados se necessário com prévia autorização do Departamento de Letramento Digital.

Especificação da Natureza da Despesa	Porcentagem Mensal	Valor em R\$
<b>RECURSOS HUMANOS</b>		
Posto de Trabalho (inclui: Recursos humanos, encargos sociais e trabalhistas e benefícios ao funcionário)	82,19%	R\$ 6.320,90
<b>OUTRAS DESPESAS</b>		
Material de Escritório e consumo	14,00%	R\$ 1.076,70
Material de Higiene e Limpeza		
Seguro dos Bens Patrimoniais pertencentes à Secretaria		
Serviços de Monitoramento (Alarme e Segurança), se necessário.		
Serviços de Contabilidade		
Materiais de Manutenção, Acessibilidade e Reparos em Bens Patrimoniais.		
Concessionárias (Telefone, Energia, Água e Internet)	3,81%	R\$ 293,00
<b>Limite total dos Gastos Mensais</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 7.690,60</b>
<b>Limite total dos Gastos Anuais</b>	<b>R\$ 92.287,20</b>	

**b) Descrição das categorias (natureza)**

• **Despesas com Recursos Humanos (RH):**

**Posto de trabalho:** recursos humanos, conforme item 3.3.3 do Termo de Colaboração, necessários ao atendimento e orientação dos usuários quanto às atividades a serem desenvolvidas no Telecentro Comunitário, conforme Plano de Trabalho e demais orientações a serem estabelecidas pela Coordenadoria de Inclusão Digital no curso da parceria;

• **Outras despesas:**

- **Recursos materiais**, desdobrados nas seguintes rubricas:
  - Material de escritório e consumo;
  - Material de limpeza e higiene.



## **ASSORAVIM – Associação Reivindicativa e Assistencial de Vila Medeiros**

Fundada em 24/04/1966 – CNPJ (MF) sob o nº 53.065.611/0001-84  
Rua Ataliba Vieira, nº 1.034 – Bairro: Vila Medeiros – São Paulo/SP.  
CEP 02216-000 – Fone: (11) 2986-9926 – SEDE PRÓPRIA  
www.assoravim.com.br assoravim.associacao@gmail.com

e) Os Agentes de Inclusão Digital serão liberados, quando solicitados com antecedência mínima de 10 dias úteis para participação de atividades relacionadas à capacitação, atualização sobre utilização de novos recursos digitais e participação de eventos ligados a Política Municipal de Inclusão Digital.

Será acrescido, ao valor da folha de pagamento do quadro básico de recursos humanos diretamente envolvidos com a execução da parceria, o percentual do valor adicional para efeito da provisão dos encargos sociais e do fundo de reserva, observando-se os seguintes parâmetros abaixo:

- Será considerado o valor máximo de **35,80%**, com base no salário bruto dos agentes para pagamento dos recolhimentos de impostos provenientes do: INSS, FGTS e PIS, sendo que o valor excedente será desconsiderado.
- Deverá ser provisionado o valor percentual de **21,57%**, para cobertura de despesas com a provisão do fundo de reserva (1/3 de férias e encargos; 13º salário e encargos; multa do FGTS e outros referentes à rescisão de contrato), sendo que o valor que exceder a essas despesas será de responsabilidade da OSC;

**d) Limite de realização de despesa com a aquisição de recursos materiais:**

Será disponibilizada a tabela de referências no e-mail das organizações e posteriormente também será disponibilizada para consulta no site oficial da PMSP/SMIT.

A reposição de itens deverá ocorrer apenas quando for necessária e o Departamento de Letramento Digital, por meio da Gestão de Parcerias, deverá analisar os itens com o intuito de estabelecer nexo de causalidade e economicidade entre a receita e a despesa realizada.

Caso seja necessária a compra de algum item não relacionado, a OSC deverá solicitar a compra via Ofício, com antecedência de pelo menos 15 dias, justificando a necessidade e finalidade de aquisição do item, será feito a compatibilidade do valor orçado com os preços de mercado e após aprovação da coordenadoria, a despesa poderá ser realizada.

As quantidades excedentes aos limites previstos configurarão ausência de nexo de causalidade entre a despesa realizada e a execução do objeto da parceria e por esta razão serão glosadas.

### **13. Recursos Humanos**

<b>QUADRO DE FUNCIONÁRIOS</b>					
<b>Quantidade</b>	<b>Cargo</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Remuneração Bruta (em R\$)</b>	<b>Vínculo</b>	<b>Sindicato</b>
01	Agente de Inclusão Digital	44 horas	1.863,47	CLT	
01	Agente de Inclusão Digital	44 horas	1.863,47	CLT	



## ASSORAVIM – Associação Reivindicativa e Assistencial de Vila Medeiros

Fundada em 24/04/1966 – CNPJ (MF) sob o nº 53.065.611/0001-84  
Rua Ataliba Vieira, nº 1.034 – Bairro: Vila Medeiros – São Paulo/SP.  
CEP 02216-000 – Fone: (11) 2986-9926 – SEDE PRÓPRIA  
www.assoravim.com.br assoravim.associacao@gmail.com

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS – RECURSOS HUMANOS	PREVISÃO FUNCIONÁRIO 1	PREVISÃO FUNCIONÁRIO 2	Aliquota (em %)
Salário base - CLT	1.863,47	1.863,47	100%
Salário bruto	1.863,47	1.863,47	100%
Salário líquido (sal. Bruto= – descontos)	1.718,53	1.718,53	92%
Vale transporte	-	111,81	6%
Vale refeição	-	-	-
Vale alimentação	-	-	-
<b>Total - Recursos Humanos</b>	<b>1.718,53</b>	<b>1.718,53</b>	<b>92%</b>
INSS	144,94	144,94	7,7780%
Cota Patronal	499,41	499,41	26.8000%
FGTS	149,08	149,08	8%
PIS	18,63	18,63	1%
IRPF	-	-	-
<b>Total - Recolhimentos</b>	<b>812,06</b>	<b>812,06</b>	<b>35,8000%</b>
Provisão de 1/3 Férias	614,94	614,94	33%
Provisão de INSS Férias	499,41	499,41	26,800%
Provisão de PIS Férias	149,08	149,08	8%
Provisão de FGTS Férias	18,63	18,63	1%
Provisão de 13º Salário	614,94	614,94	33%
Provisão de INSS 13º Salário	499,41	499,41	26,800%
Provisão de PIS 13º Salário	149,08	149,08	8%
Provisão de FGTS 13º Salário	18,63	18,63	1%
Provisão de Rescisão GRRF	596,31	596,31	32%
<b>Total - Provisão</b>	<b>596,31</b>	<b>596,31</b>	<b>32%</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS RECURSOS HUMANOS (SALÁRIO + ENCARGOS + PROVISÃO)</b>	<b>3.160,44</b>	<b>3.160,44</b>	<b>100%</b>



## ASSORAVIM – Associação Reivindicativa e Assistencial de Vila Medeiros

Fundada em 24/04/1966 – CNPJ (MF) sob o nº 53.065.611/0001-84  
Rua Ataliba Vieira, nº 1.034 – Bairro: Vila Medeiros – São Paulo/SP.  
CEP 02216-000 – Fone: (11) 2986-9926 – SEDE PRÓPRIA  
www.assoravim.com.br assoravim.associacao@gmail.com

CRONOGRAMA PROVISIONAMENTO – VERBAS RESCISÓRIAS												
	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Provisão Funcionário (21,57% sobre salário - base)	803,90	803,90	803,90	803,90	803,90	803,90	803,90	803,90	803,90	803,90	803,90	803,90
Provisão Funcionário (21,57% sobre salário-base)	803,90	803,90	803,90	803,90	803,90	803,90	803,90	803,90	803,90	803,90	803,90	803,90
Saldo Provisionamento Estimativa mensal	803,90	803,90	803,90	803,90	803,90	803,90	803,90	803,90	803,90	803,90	803,90	803,90
Saldo Provisionamento Estimativa acumulado	803,90	1.607,80	2.411,70	3.215,60	4.019,50	4.823,40	5.627,30	6.431,20	7.235,10	8.039,00	8.842,90	9.646,80

#### 14. Proposta de Contrapartida

A OSC deverá disponibilizar contrapartida, por meio de bens e/ou serviços economicamente mensuráveis, de acordo com a previsão indicada abaixo:

	Contrapartida	Valor Mensurado Anual (em R\$)
( X )	Cessão de Imóvel Próprio ou cedido por terceiros por meio de comodato	840.000,00
( )	Aluguel de Imóvel	
( )	Prestação de Serviço de Limpeza por funcionário (a) da OSC	
( )	Prestação de Serviço de Vigilância/Portaria por funcionário (a) da OSC	
( )	Outros Bens e/ou Serviços Economicamente mensuráveis - indicar:	



## **ASSORAVIM – Associação Reivindicativa e Assistencial de Vila Medeiros**

Fundada em 24/04/1966 – CNPJ (MF) sob o nº 53.065.611/0001-84  
Rua Ataliba Vieira, nº 1.034 – Bairro: Vila Medeiros – São Paulo/SP.  
CEP 02216-000 – Fone: (11) 2986-9926 – SEDE PRÓPRIA  
www.assoravim.com.br assoravim.associacao@gmail.com

### **15. Prestação de Contas**

Todos os documentos abaixo deverão ser apresentados separadamente de forma mensal, entregues quadrimestralmente conforme alteração da cláusula 10.3 do Termo de Colaboração, assim como a planilha financeira preenchida pela organização.

	<b>1º Quadrimestre</b>	<b>2º Quadrimestre</b>	<b>3º Quadrimestre</b>
<b>Cronograma de Entrega da Prestação de Contas</b>	20/05	20/09	20/01 do ano subseqüente

#### **a) Ofícios e Relatórios:**

- **Ofício indicando a referência da Prestação de contas** (Anexo I - emitido em papel timbrado e assinado pelo representante legal da OSC e pelo contador responsável pela Prestação de Contas – este ofício indica a data da Prestação de contas e o mês de referência);
- **Ofício indicando a Contrapartida Oferecida** (Anexo II - emitido em papel timbrado e assinada pelo representante legal da OSC e pelo contador responsável pela Prestação de Contas – este ofício indica qual a contrapartida oferecida pelo OSC (Seguir o plano de trabalho do Termo de Colaboração, enviado na renovação);
- **Relatório de Atividades** (Anexo III - indica quais atividades, curso, oficinas, etc. a OSC promoveu para a comunidade);
- **Relatório de rateio/ memória de calculo dos gastos do Telecentro** (este relatório deve ser feito pela OSC e indicar onde foi gasto o valor disponibilizado. É importante que a OSC tenha consciência que o valor da verba não se altera e que este relatório deverá ser conferido com a nossa planilha).
- **Extratos bancários da conta do Telecentro e da Poupança (Provisionamento)** - (Extratos com os pagamentos ocorridos durante o mês da prestação de contas).

#### **b) Despesas com Recursos Humanos:**

- **Demonstrativo de pagamento do funcionário** (dados e assinados pelos funcionários e comprovados pela movimentação bancária);
- **Folha de Frequência dos funcionários ou similar** (assinadas pelo funcionário e pelo representante da OSC. Quando o funcionário estiver em férias, a folha também deverá ser entregue e estar assinada pelo representante);
- **Benefícios oferecidos aos funcionários** (Quando não informados no demonstrativo de pagamento, os benefícios deverão ser apresentados por meio de recibo, onde será informado o valor, quantidade de dias trabalhados, o mês de referência do benefício e deverão conter a assinatura do funcionário);
- **Resumo da Folha de Pagamento** (resumo dos pagamentos realizados para o período. Este documento é feito pela contabilidade);



## **ASSORAVIM – Associação Reivindicativa e Assistencial de Vila Medeiros**

Fundada em 24/04/1966 – CNPJ (MF) sob o nº 53.065.611/0001-84  
Rua Ataliba Vieira, nº 1.034 – Bairro: Vila Medeiros – São Paulo/SP.  
CEP 02216-000 – Fone: (11) 2986-9926 – SEDE PRÓPRIA  
www.assoravim.com.br assoravim.associacao@gmail.com

---

- **Guias de Recolhimento** (INSS-GPS<sup>1</sup>, FGTS-SEFIP<sup>2</sup> e DARF-PIS<sup>3</sup>. Quando a organização for isenta de algum recolhimento, o certificado de isenção deverá ser apresentado junto da documentação enviada, sendo suficiente um para o quadrimestre);
- Informar nas guias o **valor a ser considerado em caso de rateio na guia**, e se a entidade possui isenção da Cota Patronal do INSS;
- **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT** - art. 34, II da Lei nº 13.019/2014, sendo suficiente uma para o quadrimestre;
- **Cadastro Informativo Municipal – CADIN Municipal.**

c) **Despesas Fixas:**

- **Nota Fiscal do Serviço de Contabilidade;**
  - **Concessionárias:**
    - **Telefone** (número utilizado no Telecentro. Não são aceitos os serviços: Manutenção Estendida, Soluciona TI, Ligações a Cobrar, ligações longa distância, serviços de 0300, Apontador, Perto de Você, multas e juros no período em que a verba estava disponível);
    - **Energia** (Quando o relógio for único e compartilhado com toda a OSC e seus demais projetos, deverá conter valor referente ao Telecentro no rateio de valores, caso este não seja apresentado à fatura **SERÁ DESCONSIDERADA**);
    - **Água** (Quando o relógio for único e compartilhado com toda a OSC e seus demais projetos, deverá conter valor referente ao Telecentro no rateio de valores, caso este não seja apresentado à fatura **SERÁ DESCONSIDERADA**);
    - **Internet** (quando separada da conta de telefone);
  - **Comprovações de pagamento referente ao Seguro e o Monitoramento (quando obrigatório)** (o Seguro de Telecentro é obrigatório e as apólices de seguros deverão ser atualizadas quando forem renovadas);
  - **Materiais de Escritório, consumo, higiene e limpeza** (Deverão respeitar a lista de materiais aprovados e necessariamente devem ser notas eletrônicas onde a comprovação de autenticidade seja possível);
  - **Manutenção e Pequenos Reparos** (item utilizado para pequenos consertos do espaço. Para reformas maiores, deverá ser encaminhada a Coordenadoria, com antecedência de pelo menos 15 dias um Ofício, justificando a necessidade e finalidade do conserto, contabilizando o valor que será necessário por meio de orçamentos, e somente após a aprovação da Coordenadoria o reparo poderá ser realizado);
- 
-



**ASSORAVIM – Associação Reivindicativa e Assistencial de Vila Medeiros**

Fundada em 24/04/1966 – CNPJ (MF) sob o nº 53.065.611/0001-84  
Rua Ataliba Vieira, nº 1.034 – Bairro: Vila Medeiros – São Paulo/SP.  
CEP 02216-000 – Fone: (11) 2986-9926 – SEDE PRÓPRIA  
www.assoravim.com.br assoravim.associacao@gmail.com

**16. Avaliação e monitoramento da parceria**

Para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento de seu objeto, PMSP/SMIT, sem prejuízo da adoção de outras providências, emitirá Relatório de Monitoramento e Avaliação anual e comunicará a OSC parceira.

Nestes termos, pede deferimento.

São Paulo, 20 de março de 2026.

\_\_\_\_\_  
**Edson Tadeu Marim**  
Presidente

De Acordo.

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_  
Chefe de Gabinete



**EDSON TADEU MARIM**  
**usuário externo - Cidadão**  
Em 21/05/2026, às 14:52.



**Humberto de Alencar Pizza da Silva**  
**Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia**  
Em 27/05/2026, às 22:40.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **157308979** e o código CRC **4AFDAD54**.

---

**Referência:** Processo nº 6023.2017/0000532-6

SEI nº 157308979